



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GP N. 330/2017

João Pessoa, 07 de junho de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT N. 000.07895/2017,

R E S O L V E

I - Dispensar a servidora **RITA DE CÁSSIA BARROSO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 245.087.604, da Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC-04, da Vara do Trabalho de Santa Rita.

II - Dispensar o servidor **MARCELUS DE ALEXANDRIA RIQUE**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 250.132.148, da Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC-04, da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa.

III - Dispensar o servidor **JOSALBO LICARIÃO ROMÃO**, ora à disposição deste Regional, matrícula n. 300.187.857, da Função Comissionada de Assistente - FC-03, da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa.

IV - Remover a servidora **RITA DE CÁSSIA BARROSO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 245.087.604, da Vara do Trabalho de Santa Rita para a 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa.

V - Designar a servidora **RITA DE CÁSSIA BARROSO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 245.087.604, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC-04, da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa.

VI - Designar o servidor o servidor **MARCELUS DE ALEXANDRIA RIQUE**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 250.132.148, para exercer a Função Comissionada de Assistente - FC-03, da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa.

VII - Designar o servidor **JOSALBO LICARIÃO ROMÃO**, ora à disposição deste Regional, matrícula n. 300.187.857, para exercer a Função Comissionada de Assistente - FC-02, da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa.

VIII - Esta Portaria passa a vigorar a contar da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente